

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.013/SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET / PRESENCIAL | | |
|--|----------|--------|
| Razão Social | | CNPJ |
| Endereço | Número | Bairro |
| Cidade | Estado | CEP |
| E-mail | Telefone | Fax |
| Representante para contato | | |

Recebemos, o edital do pregão presencial da Comissão Permanente de Licitações do município de São Cristóvão/SE, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre este **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO** a(s) empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacaoscse@gmail.com e licitacao@saocristovao.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o(a) Pregoeiro(a) de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.013/SAAE

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, pH e flúor e equipamentos para a análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA - Rio Cumprido e ETA Cristo), conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO:

- **MENOR PREÇO GLOBAL**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

- Data: **13/08/2020** Horário: **08h:00min (oito horas)**
- **Local:** Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP: 49100-000, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ANEXOS:

- **ANEXO I – Termo de Referência**
- **ANEXO I – A - Especificações**
- **ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços**
- **ANEXO III – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância com o Edital**
- **ANEXO IV - Modelo De Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional**
- **ANEXO V - Modelo De Credencial / Procuração**
- **ANEXO VI – Modelo de Declaração Relativa à Dispositivo da Lei De Licitações**
- **ANEXO VII – Minuta de Contrato**
- **ANEXO VIII- Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município**

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- Na Prefeitura Municipal de São Cristóvão, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP: 49100-000, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Contatos:

- E-mail: licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br

-
- **Site:** <https://www.saocristovao.se.gov.br/>
 - **Telefone:** (79) 3045-4930

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.013/SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.414.982/0001-00, localizada à Av. Paulo Barreto de Menezes, nº 195, nesta cidade de São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, **POR SEU(UA) PREGOEIRO(A)**, designado pela Portaria constantes nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Este procedimento administrativo obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, o Decreto Municipal nº 15/2009, que regulamenta o Pregão, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo, observando o seguinte:

1 – DO OBJETO E DA REUNIÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, pH e flúor e equipamentos para a análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA - Rio Cumprido e ETA Cristo), conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 1.2. A reunião para processamento da licitação dar-se-á no **dia 13 de agosto de 2020, às 08:00h (oito horas)**, na sala de **Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE.**
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. A despesa orçamentária decorrente da prestação dos serviços de que trata o objeto deste Edital, no exercício vigente, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da:

Unidade Orçamentária: 24016
Projeto Atividade: 2060
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00
Fonte de Recursos: 1001.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que pertençam ao **ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências fixadas neste

edital e apresente os documentos nele exigidos e demais normas aplicáveis à espécie, além das empresas que estejam enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o procedimento previsto na Lei Complementar n.º 52/2019 e demais legislação.

- 3.2. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 3.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 52/2019, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderão participar deste Pregão:

- 3.4.1. Consórcio ou grupo de Empresas;
- 3.4.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas do direito de contratar com Estado de Sergipe, devidamente publicados nos sítios oficiais no Estado;
- 3.4.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.4.4. Empresas que possuam sócio, gerente ou vínculo de qualquer natureza com outras empresas ou pessoas que tenham sido consideradas inidôneas ou inadimplentes pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
- 3.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.6. Os interessados que se encontrarem sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.4.7. Estão impedidos de participar deste certame, dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com ações que lhe confirmam direito a voto, responsáveis técnicos, ou sub-contratados que estejam exercendo concomitantemente cargos de direção, funcionário ou servidor público municipal.

3.5. Não será admitida a participação de licitante(s):

Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem as microempresas e empresas de pequeno porte estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Cristóvão, nos termos da legislação pertinente.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo **cópia da Carteira**

de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **PROCURAÇÃO PÚBLICA OU INSTRUMENTO PARTICULAR**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **ANEXO V**.
- 4.3. Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.
- 4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.
- 4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem presentes ao certame, deverão obrigatoriamente apresentar a **Certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizada, emitida neste exercício e fora dos envelopes**, no ato do credenciamento, fora dos envelopes.
- 4.8. Não serão admitidas a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;
- 5.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro(a) a Declaração (**Anexo III**), dando **CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL**, conforme estabelece o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 5.2.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes de Proposta e Habilitação**;
 - 5.2.2. A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da

declaração exigida no subitem 5.2.1, deste edital bem como a incorreção desses, poderá ser feita na sessão.

- 5.3.** A não entrega da Certidão descrita no item 4.7. indicará que a licitante não atende as condições previstas na Lei Municipal nº 52/2019.
- 5.4. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.**
- 5.5.** Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 6.1.** Os envelopes da Proposta de Preços deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO N.º XX/2020

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

CNPJ N.º

- 6.2.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **Anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado**.
- 6.3.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preço(s) unitário(s) e global, em algarismo**, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas **(02) casas decimais** devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.
- 6.4.** A Proposta de Preços deverá ainda:
- 6.4.1.** Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
- 6.4.2.** Conter descrição clara e inequívoca do(s) serviços/produto(s) ofertado(s), que deverá(ão) obedecer ao exigido modelo no **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**, por item(ns) e demais informações necessárias;
- 6.4.3.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.4.4.** As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 6.4.5.** Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;
- 6.4.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra

condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- 6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado ao SAAE sem ônus adicionais;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do(a) Pregoeiro(a).
 - a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo(a) Pregoeiro(a), quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
 - b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
 - c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- 6.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 7.2. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para etapa competitiva, ou seja, a fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente, pelo critério de **menor preço global**, sendo a adjudicação efetuada **por menor preço global**.
- 7.6. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **por menor preço global**.
- 7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de

- classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **menor preço global**.
- 7.9.** Ocorrendo quaisquer das situações previstas nos itens **7.6 e 7.9**, poderá o(a) pregoeiro(a) negociar diretamente com o proponente para que possa ser auferido preço melhor.
- 7.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
- 7.11.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.12.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 7.14.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, o(a) pregoeiro(a) convocará todas as proponentes empatadas para os lances verbais, promovendo-se **sorteio** entre os mesmos para definir ordem de lances:
- 7.14.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam os valores iguais;
- 7.15.** Para efeito do disposto no **item 7.14**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte for melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) pregoeiro(a);
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.16, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.17.** O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.17.1.** A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), caso o(a) pregoeiro(a) julgue necessário, apresentar, para fins de testes e posterior homologação, seu(s) produto(s) para apreciação da Secretaria

solicitante pela elaboração do Termo de Referência, que apresentará por escrito e anexado ao processo relatório da análise do produto com parecer favorável ou não quanto à aquisição.

- 7.17.2.** Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser apresentadas no **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizada na **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

- 7.18.** Para demais, procedimentos pertinentes ao julgamento das propostas observar-se-á o disposto na legislação pertinente, citada no preâmbulo deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

- 8.1.** O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N.º XX/2020

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

CNPJ N.º

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 8.2.1.** Cópia da cédula de Identidade do sócio administrador;
- 8.2.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei n.º. 8.666/93);
- 8.2.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei n.º. 8.666/93);
- 8.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei n.º. 8.666/93);
- 8.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei n.º. 8.666/93).

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 27, IV c/c art. 29, Lei n.º. 8.666/93).

- 8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (art. 29, I da Lei n.º. 8.666/93);
- 8.3.2.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.3.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;

8.3.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços, nos termos da Lei Complementar n.º 52/2019;

8.3.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos **subitens 8.3.3. a 8.3.5. deste Edital**, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com a Lei Municipal n.º 52/2019;

8.3.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o Lei Complementar n.º 52/2019;

8.3.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido na Lei Complementar n.º 52/2019.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93).

8.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **ANEXO IV** do edital.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços / forneceu produto(s) similar(es) ao(s) especificado(s) no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.

8.7. OUTROS ELEMENTOS:

8.7.1. Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **ANEXO VI** do edital;

8.8. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.9. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);

8.10.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1 Apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada

no **PRAZO DE 24 HORAS**, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas ou encaminhada via e-mail licitacao@saocristovao.se.gov.br.

- 10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.1.3.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;
- 11.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.4.** Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;
- 11.5.** Os memoriais dos recursos e contra razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no subitem **10.1.1**;
- 11.6.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas**;
- 11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista

Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

- 12.1.1.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 12.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.
- 12.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao prestador enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
- 12.5.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 13.1.** O Contrato, decorrente desta licitação (**Minuta de Contrato - Anexo VII**), bem assim, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
- 13.2.** Depois de homologado o resultado do presente certame, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO**, dentro do prazo de validade da respectiva proposta, convocará a licitante vencedora para, na sede da Prefeitura Municipal e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- 13.10.1** O prazo referido no item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitada pela licitante vencedora, durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO**.
- 13.3.** É facultado à Administração, caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou documento equivalente, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observando, para tanto, todos os requisitos do Edital, para fazê-lo, em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei nº 10/520/02 e o Decreto Municipal nº 15/2009.
- 13.4.** A convocação referida no subitem 13.2, deste Edital, dar-se-á por meio de expediente emitido pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através de e-mail e/ou do número de fax indicados na respectiva proposta de preços.

- 13.5.** Na hipótese de convocação da segunda colocada o procedimento a ser adotado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO** será o mesmo estabelecido no subitem anterior.
- 13.6.** Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO** e/ou de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo a licitante, regularmente convocada, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.
- 13.7.** A licitante vencedora quando convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo Contrato deverá apresentar, no ato da assinatura do mesmo, os documentos exigidos na habilitação, que já estejam com sua validade vencida.
- 13.8.** As disposições deste Edital e a proposta da licitante vencedora integram o futuro Contrato, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.
- 13.9.** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.
- 13.10.** A vigência do futuro contrato, decorrente deste Pregão, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 14.1.** Não será exigida garantia de execução do Contrato, mas o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CRISTÓVÃO** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela empresa vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 15.1.** No interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 15.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1.** Ficará **impedida de licitar, firmar contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a) Deixar de assinar contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2. Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 22.3;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 22.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela SAAE, ou cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Em conformidade com disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da prestação de serviços, para efeito de posterior verificação da respectiva conformidade com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, contados da prestação de serviços, após criteriosa inspeção e verificação de que os serviços prestados encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

17.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado

o problema.

17.3. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA

18.1. A proposta ajustada (reformulada) ao lance final da(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser remetidos na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, para o seguinte endereço: **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE**, no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

18.2. A proposta e/ou documentos remetidos deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada.

18.3. O prazo para encaminhar a referida proposta reformulada será de até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da fase de habilitação.

18.4. A empresa vencedora que descumpra o atendimento dos dispositivos constantes dos subitens 18.1 a 18.3., o(s) valor(es) serão considerados aqueles registrados no mapa de rodadas.

19. REAJUSTE

19.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

19.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19.3. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no item anterior.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE**.

- 20.4.** Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br.
- 20.5.** Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).
- 20.6.** Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;
- 20.7.** Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br.
- 20.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor;
- 21.** O Município de São Cristóvão reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

São Cristóvão/SE, 30 de julho de 2020.

Thaís Rocha Passos de Souza
Pregoeiro(a)

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

O objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição on-line de cor, turbidez, cloro, pH e flúor, e equipamentos para análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA – Rio Cumprido e ETA Cristo).

2- OBJETIVO:

O objetivo da presente licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição on-line de cor, turbidez, cloro, pH e flúor, e equipamentos para análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA – Rio Cumprido e ETA Cristo) aos parâmetros de portabilidade definidos pela legislação vigente portaria 2.914/11 MS e compatível com as características de unidade de tratamento deste SAAE durante o exercício de 2020 à 2021.

3- JUSTIFICATIVA

Hoje conforme portaria MS 2914, as empresas de saneamento tem que atender parâmetros de monitoramento, como por exemplo: cor, turbidez, cloro livre, pH e flúor a cada 2 horas durante o período de operação. Atualmente a estação de tratamento de água do SAAE de São Cristóvão está em não conformidade perante a legislação conforme abaixo:

ANEXO XII

Tabela de número mínimo de amostras e frequência para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físicas, químicas e de radioatividade, em função do ponto de amostragem, da população abastecida e do tipo de manancial.

| Parâmetro | Tipo de Manancial | Saída do Tratamento | | Sistema de distribuição (reservatórios e redes) | | | | | |
|---|----------------------------|----------------------|---|---|------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| | | Nº Amostras | Frequência | Número de amostras | | | Frequência | | |
| | | | | <50.000 hab. | 50.000 a 250.000 hab. | >250.000 hab. | <50.000 hab. | 50.000 a 250.000 hab. | >250.000 hab. |
| Cor | Superficial | 1 | A cada 2 horas | 10 | 1 para cada 5 mil hab | 40 + (1 para cada 25 mil hab) | Mensal | | |
| | Subterrâneo | 1 | Semanal | 5 | 1 para cada 10 mil hab | 20 + (1 para cada 50 mil hab) | Mensal | | |
| Turbidez, Cloro Residual Livre ⁽¹⁾ , Cloraminas ⁽¹⁾ , Dióxido de Cloro ⁽¹⁾ | Superficial | 1 | A cada 2 horas | Conforme § 3º do art. 41 | | | Conforme § 3º do art. 41 | | |
| | Subterrâneo | 1 | 2 vezes por semana | | | | | | |
| pH e fluoreto | Superficial | 1 | A cada 2 horas | Dispensada a análise | | | Dispensada a análise | | |
| | Subterrâneo | 1 | 2 vezes por semana | | | | | | |
| Gosto e odor | Superficial | 1 | Trimestral | Dispensada a análise | | | Dispensada a análise | | |
| | Subterrâneo | 1 | Semestral | | | | | | |
| Cianotoxinas | Superficial | 1 | Semanal quando nº de cianobactérias ≥ 20.000 células/mL | Dispensada a análise | | | Dispensada a análise | | |
| | Subterrâneo | 1 | Trimestral | 1 ⁽²⁾ | 4 ⁽²⁾ | 4 ⁽²⁾ | Trimestral | | |
| Produtos secundários da desinfecção | Superficial | 1 | Trimestral | 1 ⁽²⁾ | 1 ⁽²⁾ | 1 ⁽²⁾ | Annual | Semestral | Semestral |
| | Subterrâneo | Dispensada a análise | Dispensada a análise | | | | | | |
| Demais parâmetros ⁽³⁾⁽⁴⁾ | Superficial ou Subterrâneo | 1 | Semestral | 1 ⁽⁵⁾ | 1 ⁽⁵⁾ | 1 ⁽⁵⁾ | Semestral | | |

O investimento para compra direta de todos os equipamentos é muito alta, em torno de R\$ 220.000,00 mais os custos de manutenção (calibração) mensal, peças e reagentes.

Maior confiabilidade do monitoramento no processo de tratamento de água, com leituras on-line instantâneas proporcionando mais segurança operacional da estação e garantindo maior qualidade de água para toda a população atendida pelo SAAE.

4- PROCEDIMENTO OPERACIONAIS.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

- Treinamento em serviço ao corpo de operação da ETA;
- Checagens nas dosagens dos produtos químicos utilizados no tratamento da água;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecido e envolvidos na medição on-line dos parâmetros do tratamento da água;
- Elaboração de um manual de operação para normatizar os procedimentos no SAAE São Cristóvão/SE;
- Controle de estoque de peças utilizados nos equipamentos de medição on-line da ETA;
- Logística de suprimento dos consumíveis dos equipamentos de medição on-line na ETA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Como o SAAE de São Cristóvão/SE não possui medições em tempo real de parâmetros que comprovam a qualidade de água exigida pela Portaria MS/2914, solicitamos que sejam fornecidos, no mínimo, os seguintes medidores on-line:

- 01un. Analisador / Transmissor de Cor (Faixa de Medição: 0 a 500 uC)
- 01un. Analisador / Transmissor de pH (Faixa de Medição: 1 a 12 pH)
- 01un. Analisador / Transmissor de Cloro livre (Faixa de Medição: 0,01 a 10 mg/L)
- 01un. Analisador / Transmissor de Flúor (Faixa de Medição: 0,05 a 10 mg/L)
- 01un. Analisador / Transmissor de Turbidez (Faixa de Medição: 0 a 1.000 NTU)

Como o SAAE de São Cristóvão/SE não possui equipamentos para análises microbiológicas que comprovam a potabilidade da água exigida pela Portaria MS/2914, solicitamos que sejam fornecidos, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 01un. Estufa de 13 L para esterilização e acondicionamento das amostras.

Descrição Serviço:

a) Serviço de instalação física, elétrica e hidráulica em superfície plana. Incluso: comissionamento, treinamento e start-up.

O contratado deve arcar com as despesas de hospedagem e traslado da origem até o local de instalação.

A alimentação elétrica (energia 220 VAC + sinal de 4 a 20 mA) e hidráulica (linha de amostragem + descarte) são também de responsabilidade do contratante e deverão ficar a distância aproximada de 1 metro do local de instalação dos instrumentos. A instalação elétrica deve ser realizada e protegida contra surtos e descargas atmosféricas conforme Norma ABNT e manual de instruções dos instrumentos. Os dados técnicos para instalação serão fornecidos previamente pelo contratado.

b) Supervisão e manutenção preventiva.

O contratante deverá realizar a manutenção preventiva conforme orientação do locador, como: limpeza de sensores e da câmara de fluxo, calibração, verificação e ajuste de fluxo, preservação dos instrumentos e acessórios para garantia do correto desempenho do sistema de medição.

O contratado deverá realizar no mínimo 02 (dois) atendimentos anuais para supervisão dos instrumentos instalados, sem custos adicionais ao contratante.

c) Manutenção corretiva.

- Em garantia: considera-se o prazo da garantia o mesmo por todo o período da contratação. Serão realizadas pelo contratado em todo o prazo do período de contratação e sem custos ao contratante a reposição de padrões, sensores e instrumentos analíticos, caso haja ocorrência de defeitos em condições naturais de uso ou vencimento do prazo de validade.

- A perda da garantia: é caracterizada pelo uso inadequado ou falha da manutenção preventiva, danos físicos causados por queda ou impacto acidental e o uso de materiais inadequados, são motivos de perda de garantia. O uso inadequado também é caracterizado caso os instrumentos sejam manuseados em desacordo ao manual de instruções e recomendações do contratado. Havendo danos causados por motivos expostos a perda da garantia, o contratante deverá arcar com os custos de reparo.

- A reposição do instrumento ou acessório avariado deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo tolerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para itens de procedência importada indisponível no Brasil. O descumprimento quanto a esta obrigação estará sujeita a multa de 10% do valor do serviço mensal a favor do contratante, até que o problema seja resolvido.

O custo referente a despesas de frete para qualquer necessidade é por conta do contratado.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MEDIDOR DE COR

Faixa de Medição: 0 a 500 uC.

Resolução: Seleção automática 0,1 / 1 uC.

Leitura: Direta em uC - unidade de Cor (APHA), escala Hazen Pt/Co.

Precisão: +/-1uC ou 3% (a que for maior).

Sistema de medição: Método Triestimulus (RGB), entre 400 a 700nm baseado na Norma, 2120 E - Standard Methods 21a edição.

Sistema de leitura: por média de sinal.

Fonte de emissão única: Luz branca, tipo LED.

Calibração: automática por pontos fixos em 0 – 10 – 100 – 500 uC, ou amostra para qualquer valor de leitura com ajuste de “offset”.

Display: LCD com backlit

Memória não volátil: mantém os dados de configuração e calibração mesmo com a queda de energia.

Célula de fluxo de fácil remoção e limpeza.

Válvula para ajuste de Vazão de amostra (50 a 150 ml / minuto) e válvula para eliminação de bolhas.

Pressão de Trabalho: até 8 bar (120 psi).

Temperatura de Operação: -5 a 50°C.

Temperatura da Amostra: 15 a 45°C.

Saída Analógica: 1 de 4 a 20 mA isolada galvanicamente, configurável para toda faixa de leitura.

Alarmes: 2 contatos de relês programáveis independentes como alarme de alta e de baixa, configuráveis para toda faixa de leitura e Indicação de status no display.

Histerese: configuração por valor nominal em uC.

Grau de Proteção do Controlador: IP-65, NEMA 4X.

Alimentação: 100-240 VAC (50/60 Hz).

Dimensões: 323 x 226 x 327 mm (C x P x A)

Acompanha o equipamento: manual de instruções em português; Kit de calibração em tubos selados: Padrão de 10 – 100 – 500uC; Válvula para Ajuste da Vazão; Válvula para Eliminação de Bolhas; certificado de garantia.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MEDIDOR DE pH

Faixa de Medição: 1 a 12 pH.

Resolução: Seleção manual 0,01 pH

Range de Temperatura: 0 – 80 °C

Máxima pressão: 6 bar

Condutividade: > 150 \square S/cm
Diafragma: Cerâmica
Referência: Ag com AgCl (3mol KCl/gel)
Comprimento do eletrodo: 120 \pm 3 cm
Diâmetro do eletrodo: 12 mm
Abertura mínima para instalação do sensor: 14.5 mm
Conexão ao alojamento: PG 13.5
Cabeça do eletrodo: Conexão SN6
Precisão: \pm 0,5% (para a temperatura de 25 °C).
Sistema de leitura: através de cabo coaxial.
Calibração: manual com padrão de pH 4,0 e 7,0.
Display: colorido com ¼ VGA
Memória não volátil: mantém os dados de configuração e calibração mesmo com a queda de energia.
Célula de fluxo de fácil remoção e limpeza.
Válvula para ajuste de Vazão de amostra (50 a 150 ml / minuto) e válvula para eliminação de bolhas.
Saída Analógica: 1 de 4 a 20 mA isolada galvanicamente, configurável para toda faixa de leitura.
Alarmes: 2 contatos de relês programáveis independentes como alarme de alta e de baixa, configuráveis para toda faixa de leitura e Indicação de status no display.
Grau de Proteção do Controlador: IP-65, NEMA 4X.
Alimentação: 85 - 265 VAC (50/60 Hz).
Dimensões: 342 x 78 x 227 mm (C x P x A)
Acompanha o equipamento: manual de instruções em português;
Certificado de garantia.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MEDIDOR DE CLORO LIVRE

Faixa de Medição: 0,01 a 10 mg/L
Resolução: Seleção manual 0,01 ppm
Range de Temperatura: 5 – 45 °C
Máxima pressão: 3 bar
Condutividade: 30 – 10.000 \square S/cm
Diafragma: PMMA
Comprimento do eletrodo: 23 \pm 3 cm
Diâmetro do eletrodo: 25 mm
Conexão ao alojamento: Adaptador
Cabeça do eletrodo: Conexão via terminal
Precisão: \pm 0,5% (para a temperatura de 25 °C).
Sistema de medição: método amperométrico
Sistema de leitura: através de cabo duas vias
Calibração: manual com medidor digital via DPD
Display: colorido com ¼ VGA
Memória não volátil: mantém os dados de configuração e calibração mesmo com a queda de energia.
Célula de fluxo de fácil remoção e limpeza.
Válvula para ajuste de Vazão de amostra (50 a 150 ml / minuto) e válvula para eliminação de bolhas.
Saída Analógica: 1 de 4 a 20 mA isolada galvanicamente, configurável para toda faixa de leitura.
Alarmes: 2 contatos de relês programáveis independentes como alarme de alta e de baixa, configuráveis para toda faixa de leitura e Indicação de status no display.
Grau de Proteção do Controlador: IP-65, NEMA 4X.
Alimentação: 85 - 265 VAC (50/60 Hz).
Dimensões: 342 x 78 x 227 mm (C x P x A)
Acompanha o equipamento: manual de instruções em português;

Certificado de garantia.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MEDIDOR DE FLÚOR

Faixa de Medição: 0,05 a 10 mg/L
Resolução: Seleção manual 0,01 ppm
Range de Temperatura: 5 – 45 °C
Máxima pressão: 3 bar
Condutividade: > 100 μ S/cm
Comprimento dos eletrodos: 120 \pm 3 cm
Diâmetro do eletrodo: 12 mm
Conexão ao alojamento: Rosca PG 13.5
Cabeça do eletrodo: Plug SN6
Precisão: \pm 0,5% (para a temperatura de 25 °C).
Sistema de medição: ISE Íon Seletivo (não utiliza reagentes)
Sistema de leitura: através de cabo duas vias
Calibração: manual com solução padrão
Display: colorido com ¼ VGA
Memória não volátil: mantém os dados de configuração e calibração mesmo com a queda de energia.
Célula de fluxo de fácil remoção e limpeza.
Válvula para ajuste de Vazão de amostra (50 a 150 ml / minuto) e válvula para eliminação de bolhas.
Saída Analógica: 1 de 4 a 20 mA isolada galvanicamente, configurável para toda faixa de leitura.
Alarmes: 2 contatos de relês programáveis independentes como alarme de alta e de baixa, configuráveis para toda faixa de leitura e Indicação de status no display.
Grau de Proteção do Controlador: IP-65, NEMA 4X.
Alimentação: 85 - 265 VAC (50/60 Hz).
Dimensões: 342 x 78 x 227 mm (C x P x A)
Acompanha o equipamento: manual de instruções em português;
Certificado de garantia.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MEDIDOR DE TURBIDEZ

Faixa de Medição: 0 a 1.000 NTU
Resolução: Seleção manual 0,01 NTU
Leitura: Direta em NTU
Precisão: \pm 5% (para a temperatura de 25 °C).
Sistema de medição: Infra Vermelho.
Sistema de leitura: por média de sinal.
Fonte de emissão única: Luz infra vermelha.
Display: LCD com backlit
Método de limpeza: Ultrasônica
Memória não volátil: mantém os dados de configuração e calibração mesmo com a queda de energia.
Célula de fluxo de fácil remoção e limpeza.
Válvula para ajuste de Vazão de amostra (50 a 150 ml / minuto) e válvula para eliminação de bolhas.
Pressão de Trabalho: até 8 bar (120 psi).
Temperatura de Operação: -5 a 50°C.
Temperatura da Amostra: 15 a 45°C.
Saída Analógica: 1 de 4 a 20 mA isolada galvanicamente, configurável para toda faixa de leitura.
Alarmes: 2 contatos de relês programáveis independentes como alarme de alta e de baixa, configuráveis para toda faixa de leitura e Indicação de status no display.
Histerese: configuração por valor nominal em uC.

Grau de Proteção do Controlador: IP-65, NEMA 4X.
Alimentação: 100-240 VAC (50/60 Hz).
Dimensões: 323 x 226 x 327 mm (C x P x A)
Acompanha o equipamento: manual de instruções em português;
Certificado de garantia.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ESTUFA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Desenvolvida para acondicionamento de meios de cultura proporcionando crescimento de microrganismos em temperatura controlada, utilizada em laboratórios de investigação, de patologias, clínicas, universidades, indústrias químicas, alimentícias entre outras.
Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.

Características Técnicas:

Isolação térmica em manta de lã de vidro em todos os lados e portas
Sistema de fecho tipo rolete
Vedação com perfil de silicone de alta temperatura
Controle de temperatura digital microprocessado com sistema PID, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1 °C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo
Temperatura de trabalho Ambiente +5 até 70°C (podendo chegar até 100°C)
Porta interna em vidro temperado
Tempo de 1 a 999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto
Painel frontal com chave geral (liga/desliga)
Contém uma porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara.
Saída de fluxo de ar superior com orifício central para colocação do termômetro
Porta fusível com fusível de proteção (Fusível alternativo)
Adesivo do painel em policarbonato, tendo assim maior durabilidade e resistência
Faixa de temperatura e trabalho Ambiente +5°C à 70°C Controle de temperatura Digital com PID Indicação Digital Led Sensor de temperatura PT100.
Cabo de alimentação 03 pinos.
Sistema de aquecimento: Resistência Blindada
Homogeneidade térmica ± 1 °C Estabilidade ± 1 °C
Tensão de alimentação: 100-240 VAC (50/60 Hz).
Dimensões Internas (AxLxP): 23x25x23 (cm)
Dimensões Externas (AxLxP): 43x36x36 (cm)
Peso: 22 Kg
Potencia: 550watts
Bandejas: 2

5. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será fiscalizada pelo Diretor Técnico Operacional o Engenheiro Civil Júlio Cezar Silveira Prado, nomeada pelo ordenador de despesas.

6. VALOR DE REFERENCIA

TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DA LOCAÇÃO MENSAL

| Empresa | Descrição | Valor |
|---------|---|----------|
| AQUATEC | O objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e | 6,000,00 |

| | | |
|-------|---|-----------|
| ATSA | fornecimento de equipamentos de medição on-line de cor, turbidez, cloro, pH e flúor, e equipamentos para análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA – Rio Cumprido e ETA Cristo). | 11.200,00 |
| QUALI | | 9.500,00 |

O VALOR MENSAL DE REFERENCIA SERÁ A MÉDIA DAS PROPOSTAS:

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Valor Total Mensal | R\$ 8.900,00 |
|---------------------------|---------------------|

7. PRAZO DA LOCAÇÃO

A validade da locação será de 24 (vinte e quatro) dias contados da data da Ordem de Serviço da mesma.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|--|
| A. Unidade Orçamentária: | 24016 |
| B. Fonte de Recursos: | 010010000 |
| C. Programa de Trabalho | 2060 |
| D. Projeto/Atividade/Denominação: | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| E. Elemento de Despesa: | 339039 |

São Cristóvão, 19 de maio de 2020



Júlio Cezar Silveira Prado
Diretor Técnico Operacional

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Cidade)/(UF), _____ de _____ de 2020.

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, pH e flúor e equipamentos para a análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA - Rio Cumprido e ETA Cristo), conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------|---------------|-----|-----|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de serviço.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo dos serviços, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

**AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2020.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função

ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

____ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao **Município de São Cristóvão**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº ____/2020.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020.

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX, E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020.

Pelo presente instrumento particular, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede administrativa localizada no endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) seu(ua) seu XXXXX, o(a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior e domiciliada neste município de XXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx e R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº. _____, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, pH e flúor e equipamentos para a análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA - Rio Cumprido e ETA Cristo), conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução indireta por preço unitário global e a prestação de serviços e o fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ XXXX (XXXX), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

- 3.2.1. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 3.2 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.
- 3.3. Nenhum pagamento será efetuado a prestação de serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
- 3.6. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços objeto do presente do Contrato, serão recebidos da seguinte forma:
- 5.1.1. **Provisoriamente**, logo após a execução dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações do objeto deste Termo de Contrato.
- 5.1.2. **Definitivamente**, após o recebimento provisório, quando da verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação pela fiscalização do Contrato, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 5.2. O recebimento definitivo dos serviços objeto deste Termo de Contrato, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo **CONTRATANTE**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 5.3. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo **CONTRATANTE**, ou por outro servidor designado para esse fim.
- 5.4. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a **CONTRATADA** interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.
- 5.5. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste Termo de Contrato e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da **CONTRATADA**, não incidirá sobre o **CONTRATANTE** qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.7. O(s) representante(s) do **CONTRATANTE** anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

| Órgão | Unidade Orçamentária | Ação ou Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|--------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SAAE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Presencial nº. ____/2020** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA REAJUSTE

13.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

13.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

13.3. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor mediante a expedição da portaria deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

ANEXO VIII

AVISO

Pregão Presencial n° 04/2020 PMSC

Registro de preço para aquisição de ferragens e ferramentas; materiais de pinturas, elétricos e hidráulicos; materiais de construção e correlatos, pintura e sinalização visual.

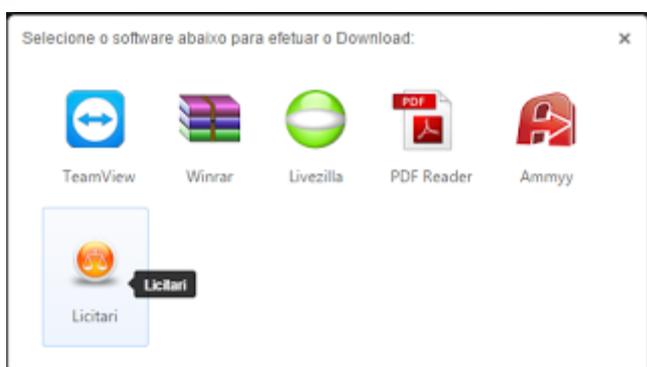
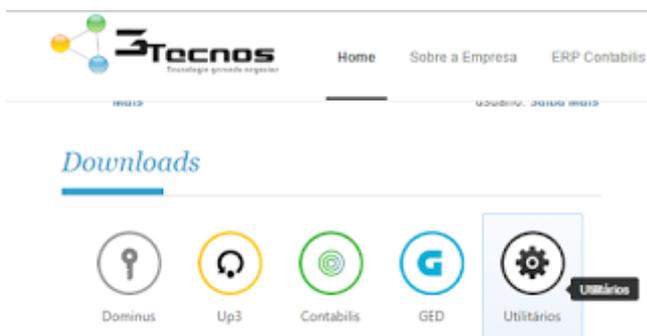
Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município:

Este manual tem a finalidade de orientar o Licitante no preenchimento dos dados cadastrais e no cadastramento das propostas para o processo licitatório.

Como baixar

1º - Acesse o site www.3tecnos.com.br.

2º - Localize a seção "Downloads", em seguida clique em "Utilitários".



3º - Clique em Licitari, e o download será feito.

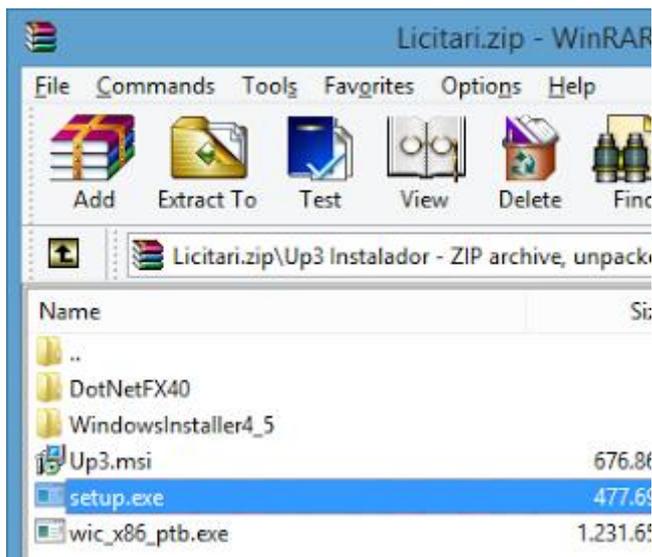
Após realizar o download

1º - Abra o arquivo Licitari.zip.

Obs.: É necessário ter o programa de extração, caso não possua você pode baixar o programa "Winrar".

Você verá duas pastas, conforme a imagem abaixo:

2º - Abra a pasta "Up3 Instalador" em seguida clique em "setup.exe", como mostra a figura abaixo.



Durante a instalação, confirme todas as perguntas e avance até a conclusão.

3º - Volte ao arquivo "Licitari.exe" e abra a pasta "Licitari Instalador" em seguida clique em "setup.exe".



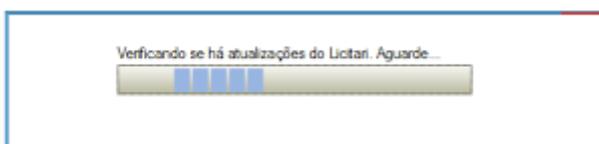
Durante a instalação, confirme todas as perguntas e avance até a conclusão.

No Licitari Como chegar

1º - Localize o ícone abaixo na área de trabalho do seu computador.



2º - Abra o programa.



Quando a imagem acima aparecer o programa será atualizado para a versão mais recente.

Cadastro de dados do Licitante

1º - Informe o estado onde sua empresa está sediada, em seguida clique em "Próximo".

Seja bem vindo ao Licitari

Para iniciar o cadastro da proposta é necessário preencher o formulário dos dados do Fornecedor.

i Selecione seu Estado

| | | |
|------------------|--------------------|---------------------|
| Acre | Maranhão | Rio de Janeiro |
| Alagoas | Mato Grosso do Sul | Rio Grande do Norte |
| Amapá | Mato Grosso | Rio Grande do Sul |
| Amazonas | Minas Gerais | Rondônia |
| Bahia | Pará | Roraima |
| Ceará | Paraíba | Santa Catarina |
| Distrito Federal | Paraná | Sergipe |
| Espírito Santo | Pernambuco | São Paulo |
| Goiás | Piauí | Tocantins |

! Para continuar, selecione seu Estado e clique em Próximo.

< Voltar Próximo > Finalizar Cancelar

2º - Informe a cidade onde sua empresa está sediada, em seguida clique em "Próximo".

The screenshot shows a web application window titled "Seja bem vindo ao Licitari". At the top, a progress bar indicates five steps: 1. Bem Vindo (completed), 2. Cidade (current step), 3. Dados Gerais, 4. Endereço, and 5. Fim. Below the progress bar, an information icon is followed by the text "Informe o nome da sua cidade". A search input field contains the text "Pesquisar". Below it, a list of cities is displayed, with "Boquim" selected. At the bottom of the form, there are four buttons: "< Voltar", "Próximo >", "Finalizar", and "Cancelar". The Tecnos logo is visible in the bottom left corner.

3º - Informe os dados conforme a imagem abaixo.

Obs.: Se atente na marcação dos campos EPP/ME e Simples, quando se enquadrar.

The screenshot shows the same web application window, now at the "Informe os Dados Gerais" step. The progress bar shows steps 1 and 2 completed. The form fields are as follows: CNPJ (87.510.435/0001-64) with a green checkmark and a (*) symbol; Razão (MERCADINHO SOUZA LTDA) with a (*) symbol; E-mail (mercadinhosouza@gmail.com); Insc. Est. (123456789012345) and Insc. Mun. (123456789012345) both with (*) symbols; Responsável section with CPF (579.646.338-13) with a green checkmark and a (*) symbol, RG (12345678), and Nome (MARCOS ARAUJOS DOS SANTOS). A warning icon and text at the bottom state "Todos os campos com (*) são obrigatórios". The same navigation buttons are present at the bottom.

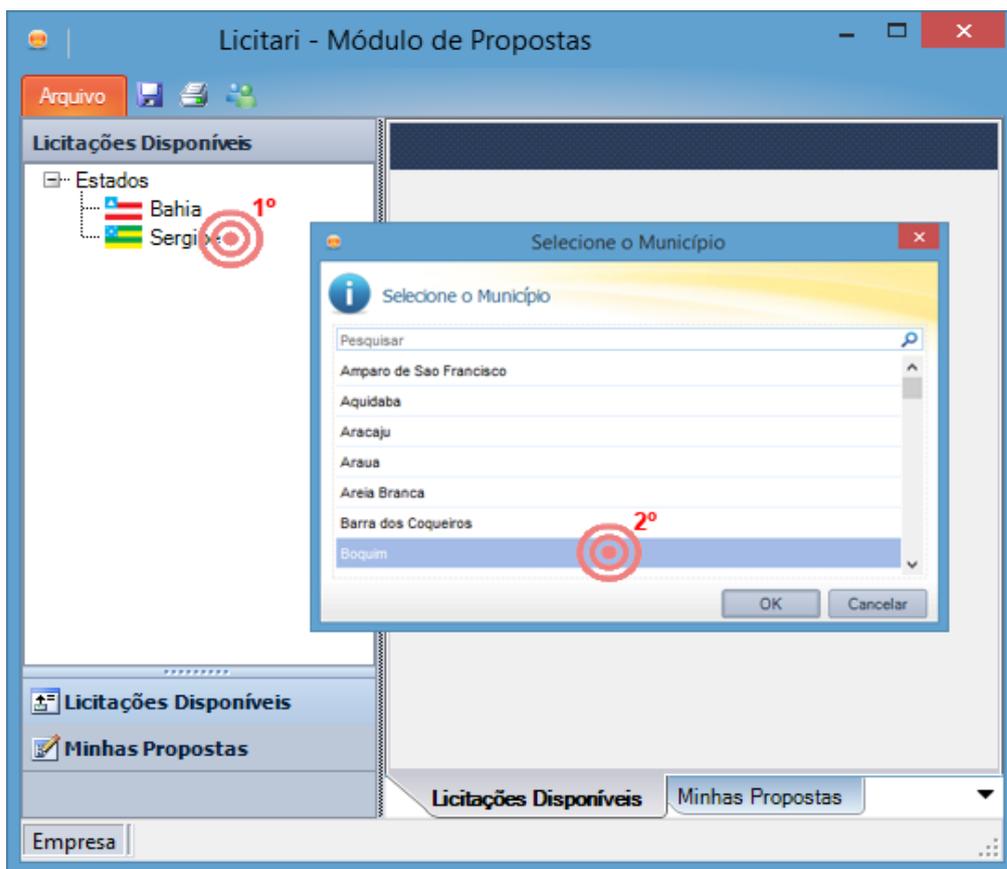
4º - Informe os dados de Endereço, em seguida clique em "Próximo".

The screenshot shows a web application window titled "Seja bem vindo ao Licitari". At the top, a progress bar indicates five steps: 1. Bem Vindo (checked), 2. Cidade (checked), 3. Dados Gerais (checked), 4. Endereço (active), and 5. Fim. The main content area is titled "Informe o Endereço" and contains several input fields: "Endereço" (filled with "RUA MANOEL ALMEIDA"), "Compl.", "Bairro" (filled with "CENTRO"), "Número" (filled with "1234"), "Cep" (filled with "49.360-000"), "Telefone" (filled with "(79)1234-1234"), and "Fax" (filled with "(79)1234-1235"). A warning icon and text state "Todos os campos com (*) são obrigatórios". At the bottom, there are buttons for "< Voltar", "Próximo >", "Finalizar", and "Cancelar". The Tecnos logo is visible in the bottom left corner.

5° - Finalize os dados cadastrais.

The screenshot shows the same application window, but now the progress bar shows all five steps completed with green checkmarks. The main content area displays a green checkmark icon and the text "Cadastro finalizado com sucesso". Below this, it says "Agora você já pode utilizar o Licitari para cadastrar suas propostas. Clique em Finalizar para concluir." The buttons at the bottom remain the same: "< Voltar", "Próximo >", "Finalizar", and "Cancelar". The Tecnos logo is still present in the bottom left corner.

Localizando os processos licitatórios abertos



1º - Escolha o estado para localizar os processos licitatórios.

2º - Escolha o município.

Licitações Disponíveis



Boquim-SE

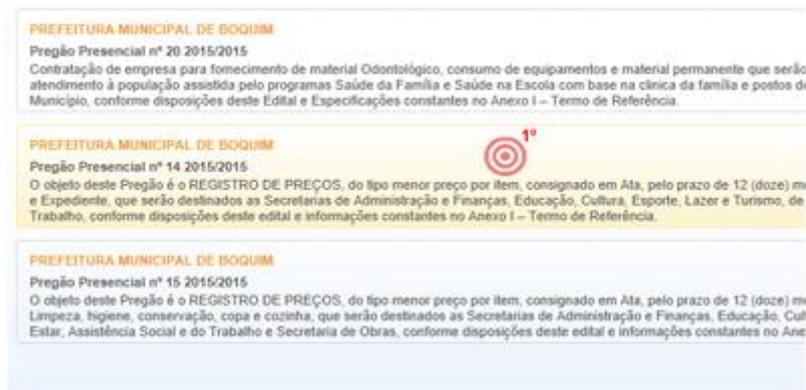
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM [Baixar os itens da Licitação.](#)
Pregão Presencial nº 20 2015/2015
Contratação de empresa para fornecimento de material Odontológico, consumo de equipamentos e material permanente que serão utilizados pelos profissionais de saúde bucal em atendimento à população assistida pelo programas Saúde da Família e Saúde na Escola com base na clínica da família e postos de saúde/unidades de saúde da família, deste Município, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM [Baixar os itens da Licitação.](#) **1°**
Pregão Presencial nº 14 2015/2015
O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material Didático e Expediente, que serão destinados as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Saúde e Bem Estar e Assistência Social e do Trabalho, conforme disposições deste edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM [Baixar os itens da Licitação.](#) **2°**
Pregão Presencial nº 15 2015/2015
O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material de Limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha, que serão destinados as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Saúde e Bem Estar, Assistência Social e do Trabalho e Secretaria de Obras, conforme disposições deste edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Licitações Disponíveis Minhas Propostas

1º - Visualize os dados do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
Pregão Presencial nº 20 2015/2015
Contratação de empresa para fornecimento de material Odontológico, consumo de equipamentos e material permanente que serão utilizados pelos profissionais de saúde bucal em atendimento à população assistida pelo programas Saúde da Família e Saúde na Escola com base na clínica da família e postos de saúde/unidades de saúde da família, deste Município, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM [Baixar os itens da Licitação.](#) **1°**
Pregão Presencial nº 14 2015/2015
O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material Didático e Expediente, que serão destinados as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Saúde e Bem Estar e Assistência Social e do Trabalho, conforme disposições deste edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
Pregão Presencial nº 15 2015/2015
O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material de Limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha, que serão destinados as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Saúde e Bem Estar, Assistência Social e do Trabalho e Secretaria de Obras, conforme disposições deste edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2º - Clique em "Baixar os itens da Licitação", a imagem abaixo será apresentada:

 Baixar os itens da Licitação.

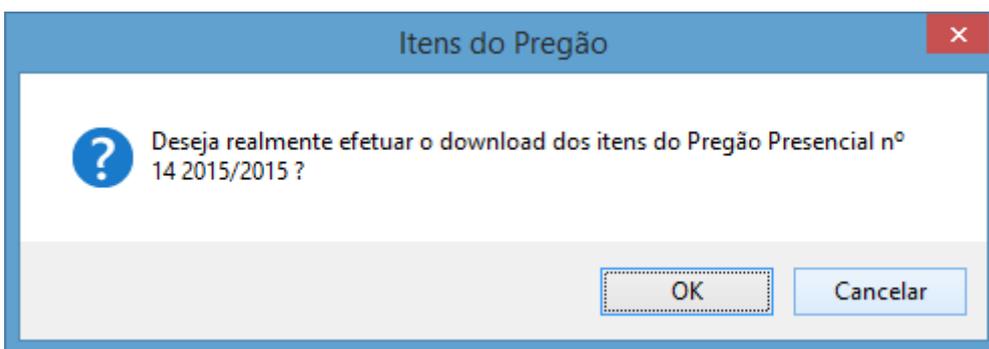
pelos profissionais de saúde bucal em unidades de saúde da família, deste

 Baixar os itens da Licitação.

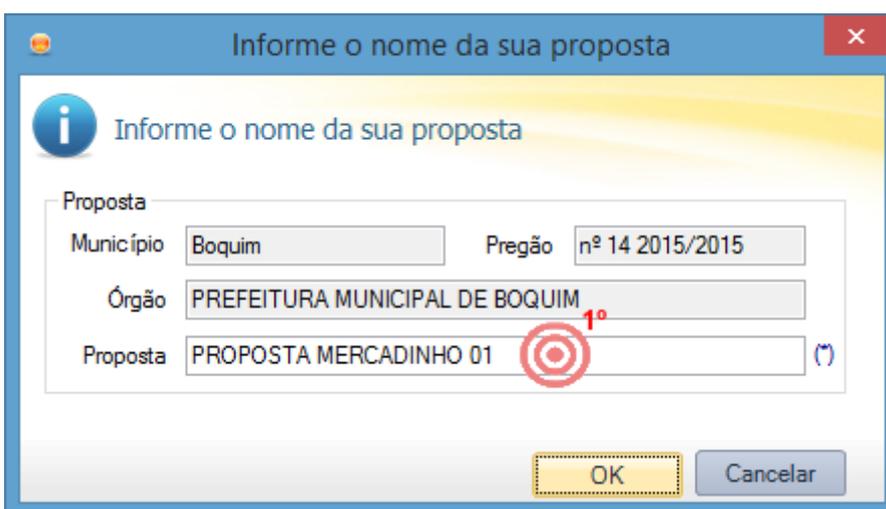
eventual Aquisição de Material Didático em Estar e Assistência Social e do

 Baixar os itens da Licitação.

eventual Aquisição de Material de



Clique em "OK", em seguida será apresentada a tela abaixo:



Informe o nome da sua proposta

Informe o nome da sua proposta

Proposta

Município Boquim Pregão nº 14 2015/2015

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Proposta PROPOSTA MERCADINHO 01

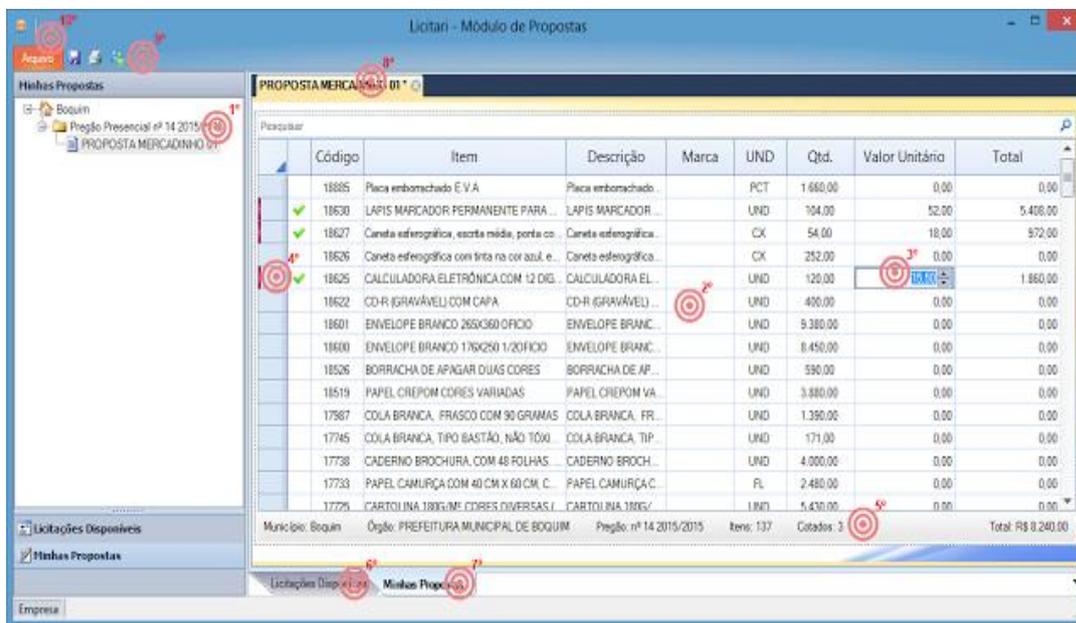
OK Cancelar

1º - Informe o nome da proposta, em seguida clique em "OK".

Em seguida os itens serão baixados para seu computador e você poderá informar sua proposta.

Obs.: Após baixados os itens a opção de "Baixar os itens da Licitação" não será mais exibida.

Cadastramento da Proposta

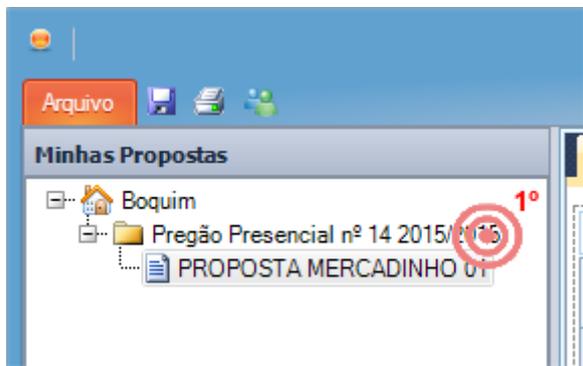


PROPOSTA MERCADINHO 01

| Código | Item | Descrição | Marca | UND | Qty. | Valor Unitário | Total |
|--------|---|-------------------------------|-------|-----|----------|----------------|----------|
| 18885 | Placa emborrachado E V A | Placa emborrachado | | PCT | 1.660,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18630 | LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ... | LAPIS MARCADOR | | UND | 104,00 | 52,00 | 5.408,00 |
| 18627 | Caneta esferográfica, escrita rápida, ponta co... | Caneta esferográfica | | CK | 54,00 | 18,00 | 972,00 |
| 18626 | Caneta esferográfica com tinta na cor azul, e... | Caneta esferográfica | | CK | 252,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18625 | CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DIG. | CALCULADORA EL. | | UND | 120,00 | 15,00 | 1.860,00 |
| 18622 | CD-R (GRAVÁVEL) COM CAPA | CD-R (GRAVÁVEL) | | UND | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18601 | ENVELOPE BRANCO 285X360 OFÍCIO | ENVELOPE BRANC. | | UND | 9.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18600 | ENVELOPE BRANCO 176X250 1/20 FOLIO | ENVELOPE BRANC. | | UND | 8.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18526 | BORRACHA DE APAGAR DUAS CORES | BORRACHA DE AP. | | UND | 590,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18519 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS | PAPEL CREPOM VA. | | UND | 3.880,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17567 | COLA BRANCA, FRASCO COM 90 GRAMAS | COLA BRANCA, FR. | | UND | 1.390,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17745 | COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, NÃO TÓXIC. | COLA BRANCA, TIP. | | UND | 171,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17738 | CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS | CADERNO BROCH. | | UND | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17733 | PAPEL CAMURÇA COM 40 CM X 60 CM, C. | PAPEL CAMURÇA, C. | | FL | 2.480,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17725 | CARTOLINA 180G/M ² CORES DIVERSAS I | CARTOLINA 180G/M ² | | UND | 5.430,00 | 0,00 | 0,00 |

Município: Boquim Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM Pregão: nº 14 2015/2015 Itens: 137 Cotações: 3 Total: R\$ 8.240,00

Minhas Propostas



1º - Aqui você verá suas propostas cadastradas, em cada pregão escolhido.

Itens da Proposta

| Código | Item | Descrição | Marca | UND | Qtd. | Valor Unitário | Total |
|--------|--|-------------------------|-------|-----|----------|----------------|----------|
| 18885 | Placa emborrachado E.V.A | Placa emborrachado... | | PCT | 1.660,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18630 | LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ... | LAPIS MARCADOR ... | | UND | 104,00 | 52,00 | 5.408,00 |
| 18627 | Caneta esferográfica, escrita média, ponta co... | Caneta esferográfica... | | CX | 54,00 | 18,00 | 972,00 |
| 18626 | Caneta esferográfica com tinta na cor azul, e... | Caneta esferográfica... | | CX | 252,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18625 | CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍG... | CALCULADORA EL... | | UND | 120,00 | 15,50 | 1.860,00 |
| 18622 | CD-R (GRAVÁVEL) COM CAPA | CD-R (GRAVÁVEL) ... | | UND | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18601 | ENVELOPE BRANCO 265X360 OFICIO | ENVELOPE BRANC... | | UND | 9.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18600 | ENVELOPE BRANCO 176X250 1/2OFICIO | ENVELOPE BRANC... | | UND | 8.450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18526 | BORRACHA DE APAGAR DUAS CORES | BORRACHA DE AP... | | UND | 590,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18519 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS | PAPEL CREPOM VA... | | UND | 3.880,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17987 | COLA BRANCA, FRASCO COM 90 GRAMAS | COLA BRANCA, FR... | | UND | 1.390,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17745 | COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, NÃO TÓXI... | COLA BRANCA, TIP... | | UND | 171,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17738 | CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS. ... | CADERNO BROCH... | | UND | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17733 | PAPEL CAMURÇA COM 40 CM X 60 CM. C... | PAPEL CAMURÇA C... | | FL | 2.480,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17725 | CARTOLINA 180G/M² CORES DIVERSAS / | CARTOLINA 180G/... | | UND | 5.430,00 | 0,00 | 0,00 |

Município: Boquim Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM Pregão: nº 14 2015/2015 Itens: 137 Cotados: 3 Total: R\$ 8.240,00

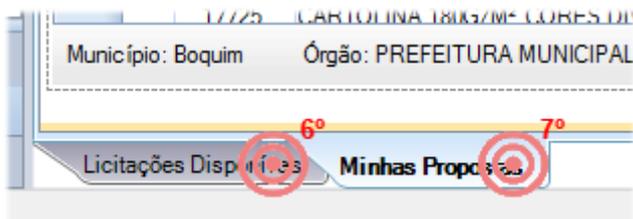
2° - Nesta área contém todos os itens da propostas.

3° - Clique para inserir o valor unitário do item.

4° - A imagem  indica que o item já foi cotado.

5° - Nesta área você visualiza um resumo dos dados, como: itens do pregão, itens cotados na proposta, valor total dos itens cotados na proposta.

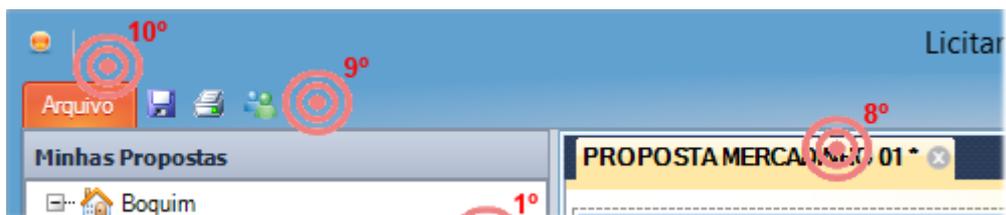
Abas disponíveis



6° - Ao clicar nessa aba você visualiza outras Licitações Disponíveis.

7° - Ao clicar nessa aba você visualiza as Propostas Cadastradas.

Outras Opções



8° - O Símbolo " * " ao final do nome da proposta significa que a proposta foi alterada e ainda não foi salva.

9° - A barra de ferramentas é composta das seguintes opções:



Use-o para salvar os dados.

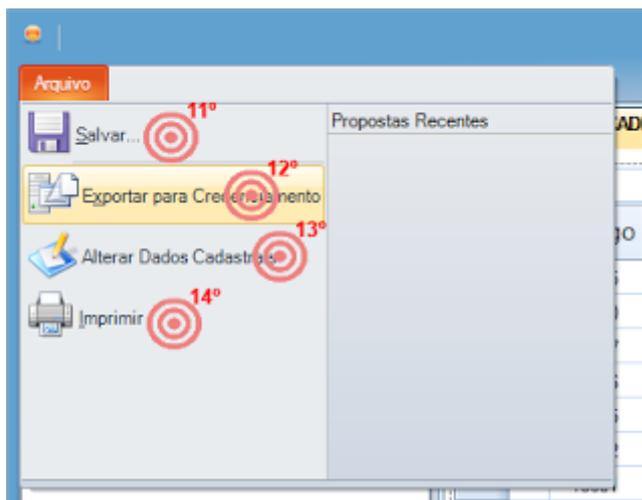


Use-o para imprimir sua proposta. (Obs.: O documento impresso é usado apenas para seu controle, não deve ser utilizado como documento de credenciamento no dia do pregão. Ver tópico 12°).



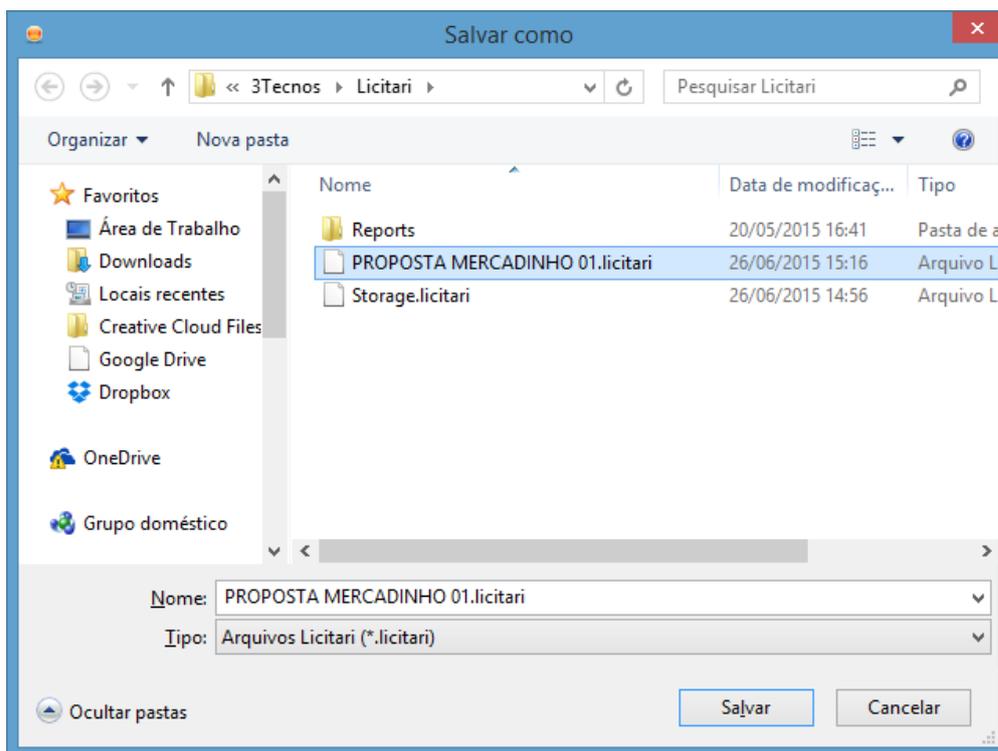
Use-o para entrar em contato com suporte técnico da empresa 3Tecnos Tecnologia. (Obs.: Funcionamento em horário comercial).

10° - Demais ferramentas:



11° - Salvar os dados.

12° - Exportar para Credenciamento



Após salvar, se você não mudou o caminho poderá encontrar sua proposta no caminho "C:\3Tecnos\Licitari", o arquivo é nomeado com o nome da sua proposta (se você não alterou), como mostrado na imagem acima: "PROPOSTA MERCADINHO 01.licitari".

13º - Alteração dos dados cadastrais, nesta funcionalidade você poderá alterar seus dados cadastrais. Ver tópico "Cadastro de dados do Licitante".

14º - Impressão das propostas cadastradas.

Observações:

1. Comparecer à sessão com o arquivo de proposta preenchido no programa Licitare, a fim de agilizar os trâmites do certame.

2. O licitante que não comparecer com o arquivo de proposta preenchido, não terá sua proposta recusada, porém, será cedido computador para que o licitante preencha todo o sistema;

3. O arquivo de proposta *Licitare* não substitui a entrega da proposta de acordo com o item 5. Termo de Referência (anexo I) deste Edital;

4. Qualquer dúvida entrar em contato: 9.9657.2784 ou 3045-4930.